



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE Nº 31.08.01/2021

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS REALIZAÇÕES DO PROJETO: RECICLANDO E ILUMINANDO O NATAL 2021, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0808.08.122.0037.2.039 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - 33.90.30.00

DATA DE EMISSÃO: 31 DE AGOSTO DE 2021

DATA DA ABERTURA: 10 DE SETEMBRO DE 2021

HORÁRIO: 09:00HORAS

ORDENADORA DE DESPESAS: REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA

SETEMBRO-2021



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CONVITE Nº 31.08.01/2021

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE (PROJETO) PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS REALIZAÇÕES DO PROJETO: RECICLANDO E ILUMINANDO O NATAL 2021, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Pereiro/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade Convite, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (PROJETO), para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste CONVITE, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

Os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00horas.

Dia 10 de setembro de 2021,

No endereço: Sala de licitações, localizada na AVENIDA JOÃO TERCEIRO DE SOUZA, Nº 421, CENTRO, PEREIRO/CE - CEP 63.460-000;

Constituem parte integrante deste Convite, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Especificação do(s) Serviço(s)
- ANEXO II** - Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III** - Minuta do Termo Contratual.
- ANEXO IV** - Modelo de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS REALIZAÇÕES DO PROJETO: RECICLANDO E ILUMINANDO O NATAL 2021, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large number '6' and a signature that appears to be 'Quelso'.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- 2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3- É vedada a participação em consórcio e a sub-contratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente habilitada a prestar os serviços objeto desta licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessados, na forma do que dispõe o § 3º do art. 22 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).

3.0- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via, deverão ser entregues, contidos em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 31.08.01/2021
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE**

3.2 - DA HABILITAÇÃO

3.2.1 – Para HABILITAÇÃO nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

3.3- REQUISITOS PARA OS CADASTRADOS

3.3.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

3.3.1.1- Cédula de Identidade e/ou CPF do representante legal;

3.3.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.3.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.3.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

6
9
1
[Signature]



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF, Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e Contribuições Sociais nos termos das alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991).

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

3.3.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

3.3.2.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

3.3.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e com firma reconhecida, comprovando que a LICITANTE prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.

3.3.4- OUTRAS EXIGÊNCIAS

3.3.4.1- Declaração expressa, na forma do anexo III desta carta convite, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.3.4.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Proponente, Justiça Ordinária;

3.4- REQUISITOS PARA OS NÃO CADASTRADOS

3.4.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.4.1.1- Cédula de Identidade e/ou CPF do representante legal;

3.4.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.4.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.4.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.4.2.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF, Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e Contribuições Sociais nos termos das alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991).

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



3.4.2.3- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

3.4.2.4- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

3.4.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.4.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e com firma reconhecida, comprovando que a LICITANTE prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.

3.4.4- OUTRAS EXIGÊNCIAS

3.4.4.1- Declaração expressa, na forma do anexo III desta carta convite, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

3.4.4.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Proponente, Justiça Ordinária;

3.5- OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE CONVITE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

3.5.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou servidor público municipal munido do carimbo conforme com o original, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

3.5.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão:

4.0- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1- As Propostas de Preços, em 01(uma) via, deverão ser entregues datilografadas/digitadas, contidas em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte subscrito, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 31.08.01/2021
ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO
NOME DO PROPONENTE:**

4.2- Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos deste Convite, as quais deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas, assinadas na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca e, ainda, contendo:

4.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.2.2- A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber;

4.2.3- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos nas datas das festas, conforme anexo I deste edital.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and a stamp.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



4.2.4- O VALOR LOTE DO PROJETO(CONFORME ANEXO I), deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

4.2.5- O prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.

4.2.6- É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

5.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1- A presente licitação na modalidade Convite será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;

5.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;

5.4- É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta;

5.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado no dia, hora e local previstos neste Convite;

5.7- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;

5.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas em Lei;

5.9- A Comissão de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

5.10- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "propostas", devidamente lacrados;

5.11- Abertura das propostas dos(as) licitantes habilitados(as) que serão examinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes;

5.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93;

5.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

6.1- Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exequibilidade das propostas apresentadas.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large '6' and a signature.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



6.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observada as exigências contidas neste Convite.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “B”

6.3- A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;

6.4- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

6.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços dos(as) proponentes serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

6.6- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE entre os(as) licitantes classificados(as).

6.7- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.7.1- Que não atenderem as exigências deste Convite;

6.7.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis;

6.7.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

6.7.4- Com preço unitário simbólico ou irrisório, assim entendido como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7.5- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os(as) licitantes serão convocados(as), vedado qualquer outro processo;

6.7.6- De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação apresentada.

7.0- DA ADJUDICAÇÃO

7.1- A adjudicação da presente licitação ao(à) licitante vencedor(a) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

8.0- DO CONTRATO

8.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Convite, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;

8.2- A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

8.4- É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

6
1
2020



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- 9.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 9.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

10.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 10.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;
- 10.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 10.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;
- 10.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 10.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO;
- 10.9- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
- 11.2- Sendo os serviços executados de acordo com os projetos no anexo I, no Município de Pereiro/CE.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



12.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada ao(à) SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

12.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período do dia, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado do evento;

12.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

13.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

13.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

14.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Pereiro, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

15.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

15.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

16.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large '5' and a signature.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

17.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

17.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

17.3- Os recursos serão protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO e encaminhados à Comissão de Licitação;

18.0- DA FONTE DE RECURSOS

18.1- O valor global do Contrato a ser celebrado correrá por conta da dotação orçamentária nº

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0808.08.122.0037.2.039 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

, elemento de despesa nº 33.90.39.00 - 33.90.30.00.

19.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste convite.

19.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;

19.3- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Pereiro, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Pereiro, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

19.4- A homologação da presente Licitação será feita pelo(a) Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Pereiro, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

19.5- A Comissão poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação;

19.6- Os casos omissos deste Convite, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

19.7- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Pereiro/CE, 31 de agosto de 2021.

ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large signature and some initials.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO - I

ESPECIFICAÇÃO

PROJETO RECICLANDO E ILUMINANDO O NATAL

1. INTRODUÇÃO

O aumento populacional associado ao crescimento econômico tem produzido muitos resíduos provenientes do descarte de embalagens descartáveis. E isso tem gerado desafios para a sociedade atual, visto que demanda uma gestão eficiente dos resíduos sólidos gerados. Em contra partida, o cenário mais comum visto em diversas localidades é o de poluição e contaminação nos compartimentos do ambiente.

Alguns poluentes são potencialmente danosos, de acordo com Valt (2004) "a garrafa PET é a embalagem que mais afeta negativamente o meio ambiente". E o agravante no contexto nacional é que o Brasil é o terceiro maior consumidor mundial de embalagens de garrafas PET, além disso, geralmente essas embalagens são abandonadas na natureza ou jogadas no lixo doméstico sem separação e levadas a lixões, contribuindo para a saturação dos mesmos e para a degradação do meio ambiente (UDA, 2010).

Os polímeros produzidos a partir do petróleo são na grande maioria não biodegradáveis, gerando desse modo graves problemas ambientais, visto que são largamente produzidos e levam de dezenas a centenas de anos para se decompor. Nessa perspectiva, pesquisas e ações, como o reaproveitamento e a reciclagem, vem sendo realizadas na busca de soluções que visem a minimização dos impactos ambientais gerados pelo descarte inadequado desses plásticos (BRITO et al., 2011).

Reciclar significa "fazer passar por novo ciclo; reaproveitar (material já utilizado, como papel, vidro, metal, lixo) na obtenção ou fabricação de novos produtos" (FERREIRA, 2001). Neste sentido, as técnicas presentes no processo de reciclagem promovem o reaproveitamento do "lixo" fazendo com que ele passe por um novo ciclo, ou seja, ele é reintegrado no processo produtivo e passa a ser ou fazer parte de um novo produto.

Diante desse contexto, tanto o setor público como o privado já tem demonstrado preocupação com respeito à questão da destinação e reaproveitamento de produtos não biodegradáveis. Levando em consideração esses aspectos, a proposta deste trabalho é promover o reaproveitamento de garrafas PET.

Portanto, a Secretaria do Trabalho e Assistência Social já preocupada com às questões ambientais, propõe executar esse projeto, objetivando a conscientização, bem como vislumbrando a ornamentação natalina, proporcionando a população de Pereiro e visitantes o sentimento de amor e afeto que o Natal remete a todos, para isso, contará com o apoio da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral

Promover o reaproveitamento de garrafas PET na confecção da decoração natalina da cidade de Pereiro/CE.

2.2. Objetivos específicos

- Promover a redução de resíduos sólidos do lixão local;
- Gerar renda para catadores locais;
- Influenciar na conscientização ambiental e;
- Executar um dos princípios da sustentabilidade, no caso, a reciclagem;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and a circular stamp at the bottom right.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



3. JUSTIFICATIVA

De acordo com Uda (2010), a Terra já está dando indícios de esgotamento de seus recursos naturais. E esse fato requer ações eficientes de gestão ambiental para a manutenção da vida no planeta. Uma ação que pode ser tomada é a reciclagem de embalagens de garrafas PET, visto que promove a diminuição da exploração de recursos minerais, além disso, diminui os problemas gerados pela poluição, considerando que reduz a emissão de resíduos sólidos na natureza. Em suma, essa reintegração de produtos promovida pelo processo da reciclagem é uma das ações que pode propiciar o desenvolvimento sustentável (SOUZA, 2011).

Outro fator que é aliado do desenvolvimento sustentável é a educação ambiental. É necessário que todos compreendam que somos responsáveis pela crise ambiental que convivemos e isso é resultado no nosso estilo de vida, da nossa exploração excessiva e irracional dos recursos naturais.

O Art. 1º da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, define educação ambiental como sendo:

Os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Neste sentido, a educação ambiental pode ser entendida como sendo uma maneira de sensibilizar a sociedade de que o ser humano não é o "dono do mundo", mas parte integrante da natureza. E esse conhecimento pode subsidiar o entendimento de que devemos gerenciar de forma eficiente nossa relação com a natureza e os recursos naturais, principalmente os não renováveis.

Levando-se em consideração esses aspectos, é possível inferir que o projeto em questão é uma aplicação prática de tudo que foi mencionado, visto que, de forma indireta promove a educação ambiental. O processo da reciclagem existe, mas necessita ser ampliado e a Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Educação e Desporto objetiva incentivar a população de maneira geral em fazer uso dessa ideia.

Além disso, promove a prática de um dos princípios da sustentabilidade, que é a reciclagem, propiciando o reaproveitamento total das garrafas PET e gerando renda para os catadores locais. Conforme a Lei Municipal Nº 750/2017, de 19 de Setembro de 2017, que instituiu o Programa Municipal "Família Feliz", que tem por objetivo criar mecanismos de desenvolvimento de ambiente familiar favorável ao bem-estar de crianças, adolescentes e idosos, no envolvimento com todos os membros da família, efetivando o compromisso que a gestão tem em ampliar os espaços de lazer garantindo o direito da convivência familiar e comunitária.

4. MATERIAIS E MÉTODOS

Preocupados com a questão socioambiental, a Gestão Municipal buscou no ano de 2017 trazer a primeira experiência para Ornamentação Natalina em que sua produção tem como principal objetivo o reaproveitamento e reciclagem de materiais, neste ano de 2017, proporcionou aos munícipes uma expectativa do que podemos produzir de materiais que antes seriam descartados. Nos anos seguintes 2018 e 2019 continuamos com a proposta inicial, pois como ao final no período natalino a Gestão recolher e armazena as peças, nos anos seguintes o projeto foi executado buscando aumentar os enfeites, o que garantiu que todas as praças da sede do município pudessem ser ornamentadas, porém no ano de 2020, em decorrência da pandemia pelo Covid 19 a Gestão Municipal não expôs as peças e entendendo que a priorização financeira seria a saúde das pessoas, não houve execução deste projeto. No entanto, para este ano de 2021, considerando que 59,28% da população já se encontra vacinada, este ano a Gestão pretende continuar com a execução do projeto, proporcionaremos através da ornamentação natalina espírito natalino retrata a esperança, o amor e o afeto nas pessoas.

O conceito de reciclagem às praças e locais a serem ornamentados com o interesse em apresentar a população, uma ornamentação natalina alternativa, retornável, duradoura e de baixo custo, bem como incentivar o reaproveitamento de materiais como Garrafas Pet, Pneus, Lata de

6
x
1



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



tintas, Pellets e madeiras. A produção dos itens é de responsabilidade do município, através de uma equipe que irá realizar a confecção, finalização e montagem da ornamentação natalidade.

Diante deste projeto, a Prefeitura Municipal assume o papel que inicia com a disponibilidade imediata do local para realização dos trabalhos, bem como a produção, transporte de todo o material, montagem e desmontagem.

A metodologia utilizada é desde a reciclagem até o enfeite final, ou seja, o Papai Noel, as Árvores de Natal, o Presépio, Guirlandas e Bonecos de Neves, visto que se trata de uma metodologia eficiente, pois faz uso total das garrafas. Além disso, é um projeto de caráter social, visto que além de gerar renda para catadores, promove a sensibilização ambiental, pois promove a preservação ambiental já que faz a retirada de garrafas pet, que era lixo e passaram a ser decoração.

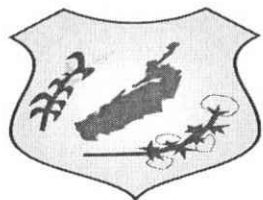
Para vincular o projeto à conscientização ambiental, a Secretaria do Trabalho e Assistência Social já vem buscando nos anos anteriores conscientizar a importância da reciclagem na produção de enfeites de natal com a exposição nas principais praças.

Neste ano de 2021, a Gestão Municipal está com o desafio de dar continuidade com o projeto Reciclando e Iluminando o Natal, entendendo que em decorrência da pandemia vivenciada pela Covid-19 que trouxe à toda a população restrições e adaptações.

Considerando que as aulas escolares estão sendo realizadas de forma remota, bem como a diminuição do consumo de bebidas em garrafa pet, não teremos como realizar o recolhimento da matéria prima, contudo, contaremos com as peças que já produzidas em anos anteriores em que serão acrescentadas poucas peças, utilizando os materiais remanescentes que já se encontram armazenados.

Portanto, para dar continuidade a este projeto, neste ano iremos trabalhar com os itens que já tínhamos dos anos anteriores, os serviços a serem realizados serão desde a limpeza, pintura e substituição de adereços para que as peças estejam em condições de serem expostas e assim poderemos confraternizar o espírito que o natal traz.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'R' and 'C.P.L.'.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



4.1 RECURSOS HUMANOS

Para o desenvolvimento dos trabalhos o Projeto prevê a sua execução em três etapas, que serão:

1ª ETAPA: Nesta primeira etapa iremos utilizar os serviços de pessoa física,

- 1 (um) que irá ser o responsável pelo planejamento e acompanhamento da execução do projeto, no período de 15/09 a 30/11/2021, e,
- 5 (cinco) pessoas, que irão trabalhar os três meses de execução do projeto, sendo no período de 15/09 a 02/11 irão realizar os serviços de lavagem, limpeza, costura e montagem das peças já confeccionadas no ano passado e garrafas para produção das novas peças e no período de 15/09 a 02/11/2021 irão realizar os serviço de corte das garrafas para montagem das novas peças.

1ª ETAPA									
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD MESES	PERÍODO	QTD DE PESSOAS	VALOR UNIT. MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR FINAL	SERVIÇO A SER REALIZADO
01	Contratação do Instrutor – Responsável pela execução e montagem do Projeto	MESES	3	Período (15/09 a 20/11/2021)	1	R\$ 3.066,67	R\$ 3.066,67	R\$ 9.200,01	Planejamento e acompanhamento e gerenciamento de cada etapa do projeto.
02	Contratação dos serviços de lavagem, corte e montagem	MÊS	3	Período (15/09 a 02/11/2021)	5	R\$ 1.083,33	R\$ 5.416,65	R\$ 16.249,95	Lavagem de corte e montagem das peças já existentes e das garrafas a serem confeccionadas nas novas peças.
03	Contratação dos serviços corte e costura.	MÊS	1	Período (15/09 a 19/10/2021)	1	R\$ 1.083,33	R\$ 1.083,33	R\$ 1.083,33	Serviço de corte e costura dos tecidos para confecção das vestimentas dos personagens natalinos.
TOTAL 1ª ETAPA								R\$26.533,29	

2ª ETAPA: Nesta segunda etapa, serão utilizados os serviços de pessoa física, um total de 3 pessoas, que no período de 15/09 a 30/09, que irão realizar os serviços de pintura, seja no retoque das peças já confeccionadas no ano passado, bem como dos novos enfeites confeccionados.

Handwritten signatures and initials.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



2ª ETAPA									
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PERÍODO	QTD DE PESSOAS	VALOR UNIT. DIÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DIÁRIO (R\$)	VALOR FINAL DO PERÍODO	SERVIÇO A SER REALIZADO
04	Contratação de serviço em pintura nas armações de ferro e garrafas	DIÁRIA	20	Período (15/09 a 29/09/2021)	3	R\$ 111,66	R\$ 334,98	R\$ 6.699,60	Serviço de pintura no reparo dos enfeites já prontos e dos novos.

3ª ETAPA: Nesta segunda etapa, serão utilizados os serviços de pessoa física, um total de 3 pessoas, que no período de 03/11 a 16/11, que irão realizar os serviços de eletricitista, para montagem das luzes e piscas-piscas que comporão os enfeites.

3ª ETAPA									
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PERÍODO	QTD DE PESSOAS	VALOR UNIT. DIÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DIÁRIO (R\$)	VALOR FINAL DO PERÍODO	SERVIÇO A SER REALIZADO
05	Contratação de serviço de eletricitista	DIÁRIA	10	Período (03/11 a 16/11/2021)	3	R\$ 111,66	R\$ 334,98	R\$ 3.349,80	Serviço eletricitista para finalizar as montagens dos enfeites nas praças.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



4.2 RECURSOS E MATERIAIS DIVERSOS

ILUMINAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VR. TOTAL
1	Cordão de Led – 100 lâmpadas	Cord.	800	R\$ 17,65	R\$ 14.120,00
2	Cascata 200 lâmpadas	Pct	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
3	Mangueiras redondas em Led com 100mt	Peç	7	R\$ 906,33	R\$ 6.344,31
VALOR TOTAL					R\$21.244,31
DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VR. TOTAL
4	Alicate Universal	Unid	05	R\$ 30,66	R\$ 153,30
5	Alicate de corte – diagonal	Unid	15	R\$ 28,97	R\$ 434,55
6	Barba do papai noel – material acrílico	Pct	50	R\$ 43,99	R\$ 2.199,50
7	Cordão paralelo branco 2x2 – 50mm – 100 mt	Peç	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
8	Abraçadeira de nylon - enforca gato - c/ 100 und – Tam. P	Pct	100	R\$ 5,93	R\$ 593,00
9	Abraçadeira de nylon - enforca gato - c/ 100 und – Tam. M	Pct	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
10	Abraçadeira de nylon - enforca gato - c/ 100 und – Tam. G	Pct	50	R\$ 9,96	R\$ 498,00
11	Ferro Solda 30 W	Und	30	R\$ 40,33	R\$ 1.209,90
12	Fita isolante com 5mt - Branco	Und	50	R\$ 3,98	R\$ 199,00
13	Fita isolante com 5mt - Preto	Und	50	R\$ 3,98	R\$ 199,00
14	Pregos Caibral	Kg	5	R\$ 25,99	R\$ 129,95
15	Solvente	Lt	40	R\$ 13,63	R\$ 545,20
16	Tesoura para uso geral inox	Und	20	R\$ 23,50	R\$ 470,00
17	Tela de galinheiro – furo pequeno	Mt	60	R\$ 13,97	R\$ 838,20
18	Lixa de madeira	Und	20	R\$ 2,35	R\$ 47,00
19	Madeirite. TAM. 2.20 X1.10cmx06mm	Und	8	R\$ 95,91	R\$ 767,28
20	Ripa de 4,50mt	Und	40	R\$ 19,33	R\$ 773,20
21	Luvras emborrachada preta	Par	30	R\$ 12,16	R\$ 364,80
22	Alicate para bijuteria	Und	3	R\$ 41,50	R\$ 124,50
23	Argolas para bijuteria	kg	1	R\$ 36,83	R\$ 36,83
24	Cola tipo tec bond 20g	Und	10	R\$ 8,01	R\$ 80,10
25	Lâmpadas p/ lustre	Und	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
26	Soquetes com rabicho	Und	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
27	Pistola de ferro	Und	2	R\$ 65,17	R\$ 130,34
28	Grampos p/ pistola – 106/8	Cx	2	R\$ 12,43	R\$ 24,86
29	Cola de contato 75g	Und	10	R\$ 7,25	R\$ 72,50
30	Corrente fina zincada 1,50 mt	Und	40	R\$ 8,58	R\$ 343,20
31	Arame nº 18 kg	Peç	60	R\$ 31,17	R\$ 1.870,20
32	Copo descartável 200 ml	Pct	100	R\$ 5,03	R\$ 503,00
VALOR TOTAL					R\$18.789,41
TECIDOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VR. TOTAL
33	Couro sintético	Mt	15	R\$ 40,17	R\$ 602,55
34	Oxford	Mt	80	R\$ 13,88	R\$ 1.110,40
35	Manta acrílica	Mt	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
36	Sianinha dourada c/50mt de 9mm	Mt	10	R\$ 54,08	R\$ 540,80
37	Renda de nylon com 7cm com 50mt	Peç	05	R\$ 57,33	R\$ 286,65
38	Fita galão 20 mm com 20 mt	Peç	10	R\$ 40,66	R\$ 406,60

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



39	Franja com 10 mt	Peç	10	R\$ 39,96	R\$ 399,60
40	Malha	Mt	50	R\$ 13,13	R\$ 656,50
41	Pelúcia	Mt	15	R\$ 57,40	R\$ 861,00
42	Juta	Mt	20	R\$ 17,03	R\$ 340,60
43	Lamer	Mt	15	R\$ 28,83	R\$ 432,45
44	Perlan	Mt	15	R\$ 8,83	R\$ 132,45
45	Esponja fina 1 cm	Mt	15	R\$ 42,60	R\$ 639,00
VALOR TOTAL					R\$6.516,10
TINTAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VR. TOTAL
46	Esmalte sintético na cor branco – 3,6 lt	Galão	15	R\$ 98,66	R\$ 1.479,90
47	Esmalte sintético na cor verde– 3,6 lt	Galão	15	R\$ 98,66	R\$ 1.479,90
48	Esmalte sintético na cor vermelho– 3,6 lt	Galão	20	R\$ 98,66	R\$ 1.973,20
49	Esmalte sintético na cor ouro– 3,6 lt	Galão	20	R\$ 112,33	R\$ 2.246,60
50	Esmalte sintético na cor alumínio– 3,6 lt	Galão	5	R\$ 112,33	R\$ 561,65
51	Esmalte sintético (cores variadas) – 3,6 lt	Galão	15	R\$ 98,66	R\$ 1.479,90
VALOR TOTAL					R\$9.221,15

Neste ano de 2021, as novas peças em ferro serão utilizadas em armações já prontas, que facilitará todo o processo de montagem e ornamentação dos itens, segue abaixo a descrição das armações:

ARMAÇÕES PRONTAS				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VR. TOTAL
Balão suspenso	Und	10	R\$ 270,67	R\$ 2.706,70
Armação ferro	Und	1	R\$ 336,00	R\$ 336,00
Paraquedas	Und	6	R\$ 214,00	R\$ 1.284,00
Boneco de neve	Und	2	R\$ 344,67	R\$ 689,34
Árvore	Und	1	R\$ 703,33	R\$ 703,33
Balão	Und	1	R\$ 694,67	R\$ 694,67
Coreto	Und	2	R\$ 439,00	R\$ 878,00
VALOR TOTAL				R\$7.292,04

4.3 RESUMO DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Recursos humanos e prestação de serviços	R\$ 36.582,69
Iluminação	R\$ 21.244,31
Diversos	R\$ 18.789,41
Tecidos	R\$ 6.516,10
Tintas	R\$ 9.221,15
Armações prontas	R\$ 7.292,04
TOTAL DO PROJETO	R\$ 99.645,70

A ornamentação será fixada na Prefeitura, Polo de Lazer, Praça do Cemitério, Praça do Conjunto Bela Vista, Praça da Matriz, Praça da saída para São Miguel, Praça do hospital, Praça do hotel, Praça Teleceará e Parque Lagoa da Serra, ficarão expostos dos períodos entre 20 de novembro de 2021 e 07 de janeiro 2022.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

Handwritten signatures and initials:
6
Ry
1
Ry



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Projeto Reciclando e Iluminando o Natal visa através da conscientização e da coleta, reduzir e minimizar os efeitos da poluição com a garrafa Pet, demonstrando a população que a transformação das garrafas Pets em ornamentação natalina é possível, bem como entre outros objetos que podem gerar oportunidades econômicas e sociais. Portanto, esperamos que com as ações desenvolvidas neste projeto de cunho socioambiental se multipliquem com a divulgação de projetos sustentáveis como este, para inserir e dar dignidade às catadoras de lixo e artesãos.

6. CONCLUSÕES

Neste projeto foi possível reintegrar os produtos (garrafas PET) descartados pelos consumidores, integrando-os a produção de uma decoração que será reaproveitadas nos anos seguintes, e que considerando que há grande acréscimo no consumo de produtos e conseqüente descarte, é possível constatar a importância da reciclagem (da valorização de embalagens descartáveis) para a manutenção e conservação do meio ambiente, visto que promove a redução da poluição, diminuindo dessa forma os impactos negativos gerados no meio ambiente. Além disso, pela metodologia empregada, é possível concluir que o aproveitamento foi praticamente 100%, ou seja, houve a valorização total das garrafas PET.

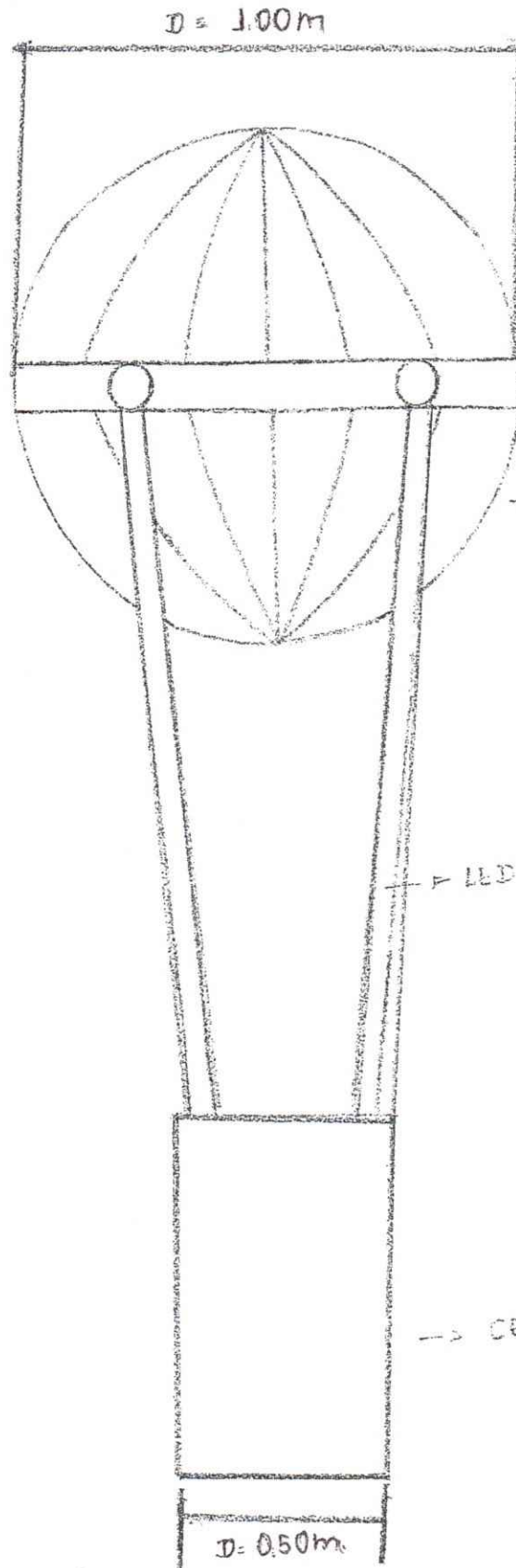
- ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso próprio.
- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 07 de JANEIRO de 2022.
- DESPESA ESTIMADA: Conforme coletas prévias de preços, em anexo, e foi estimado em **R\$99.644,46 (NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0808.08.122.0037.2.039 - MANUTENCAO DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - 33.90.30.00.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PRAÇA DA MATRIZ



10 - BALÃO SUSPENSO

→ LUZ INTERIOR

→ LED

→ CESTO DE PALHA

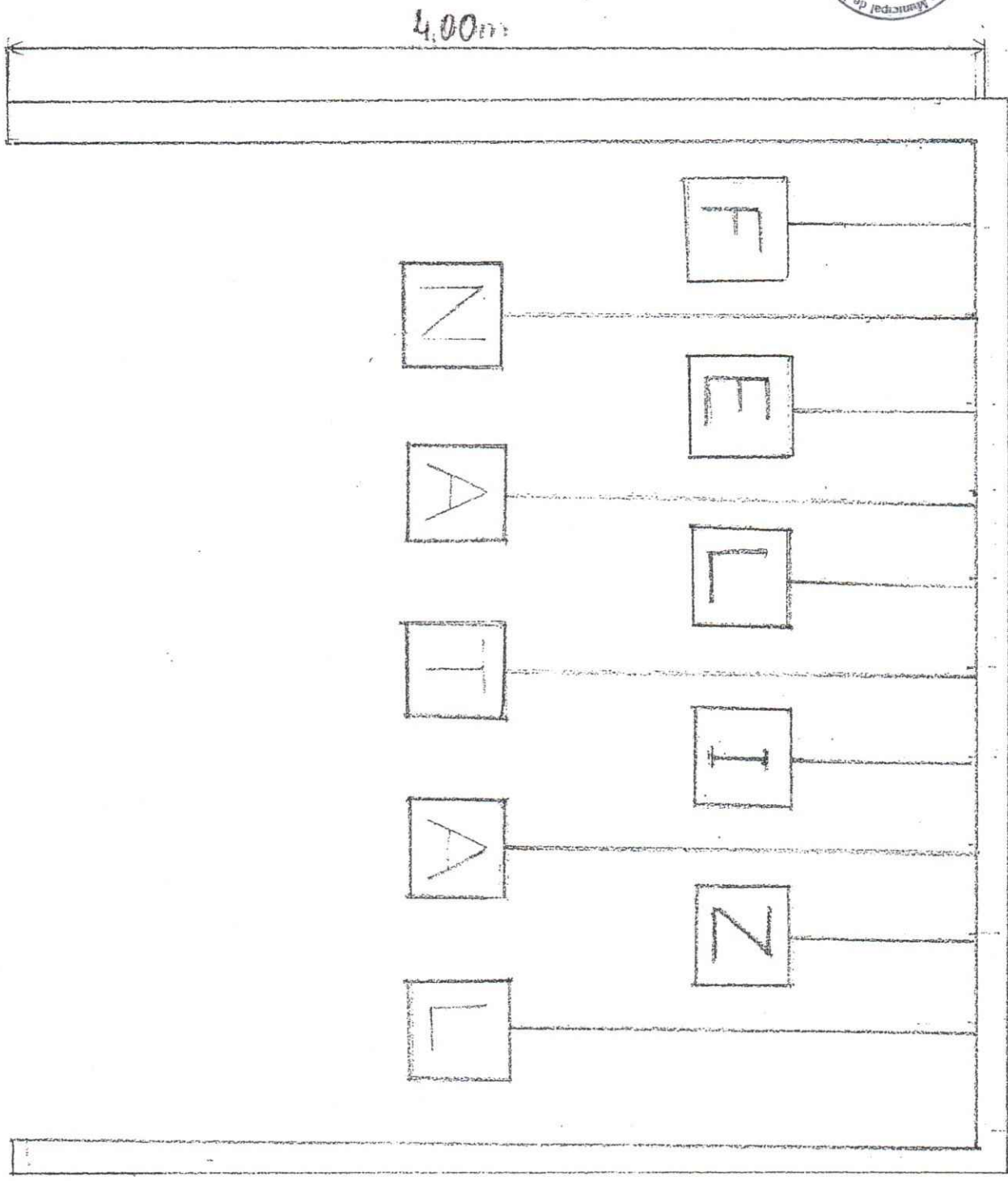
D = 0.50m

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and the number '1'.



PRAÇA DA BELLA VISTA

4,00m



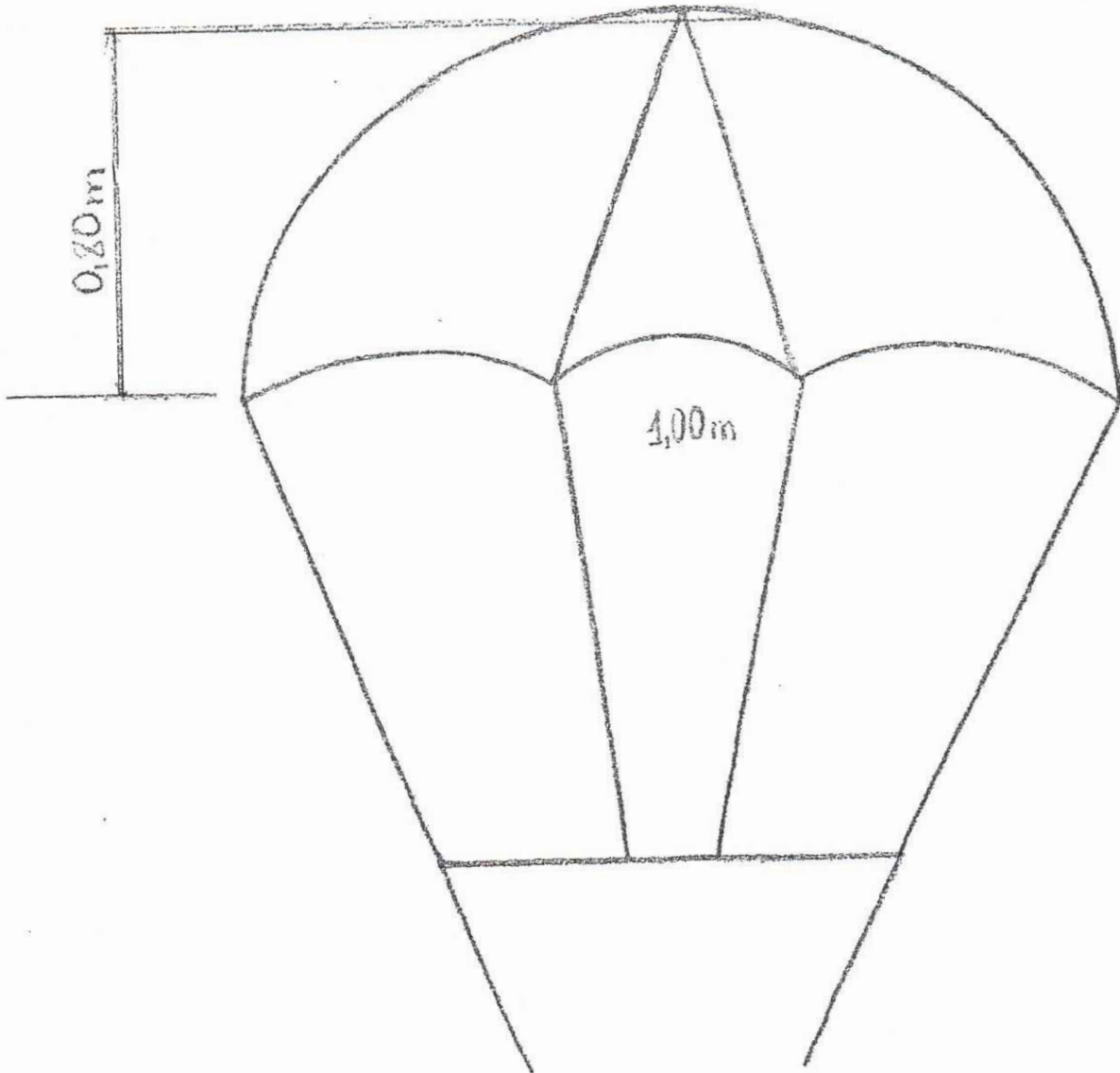
ARMAZEM EM
METALON

Handwritten signature

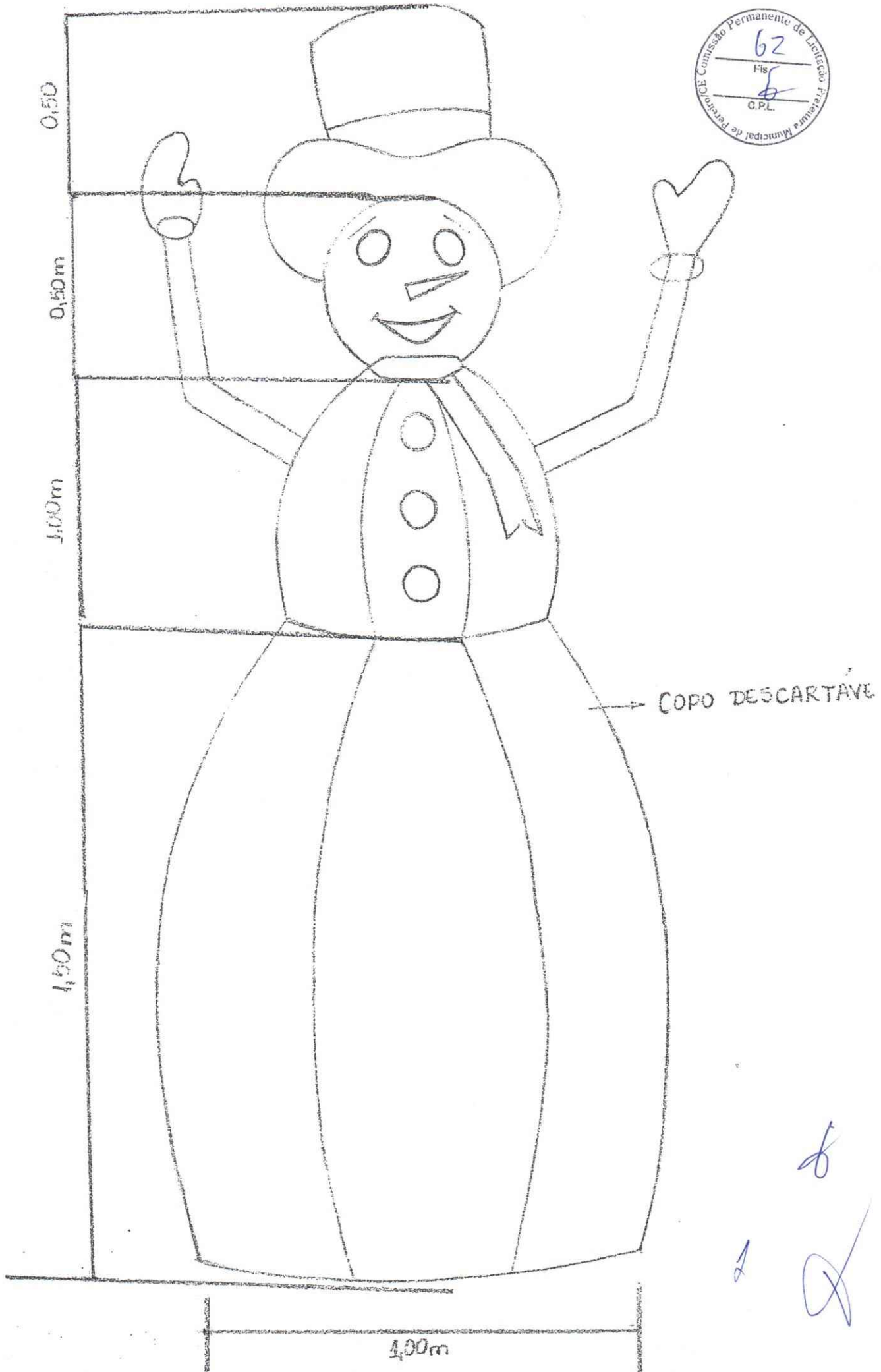
4



6 PARA-QUEDAS



Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large stylized signature and a smaller mark.

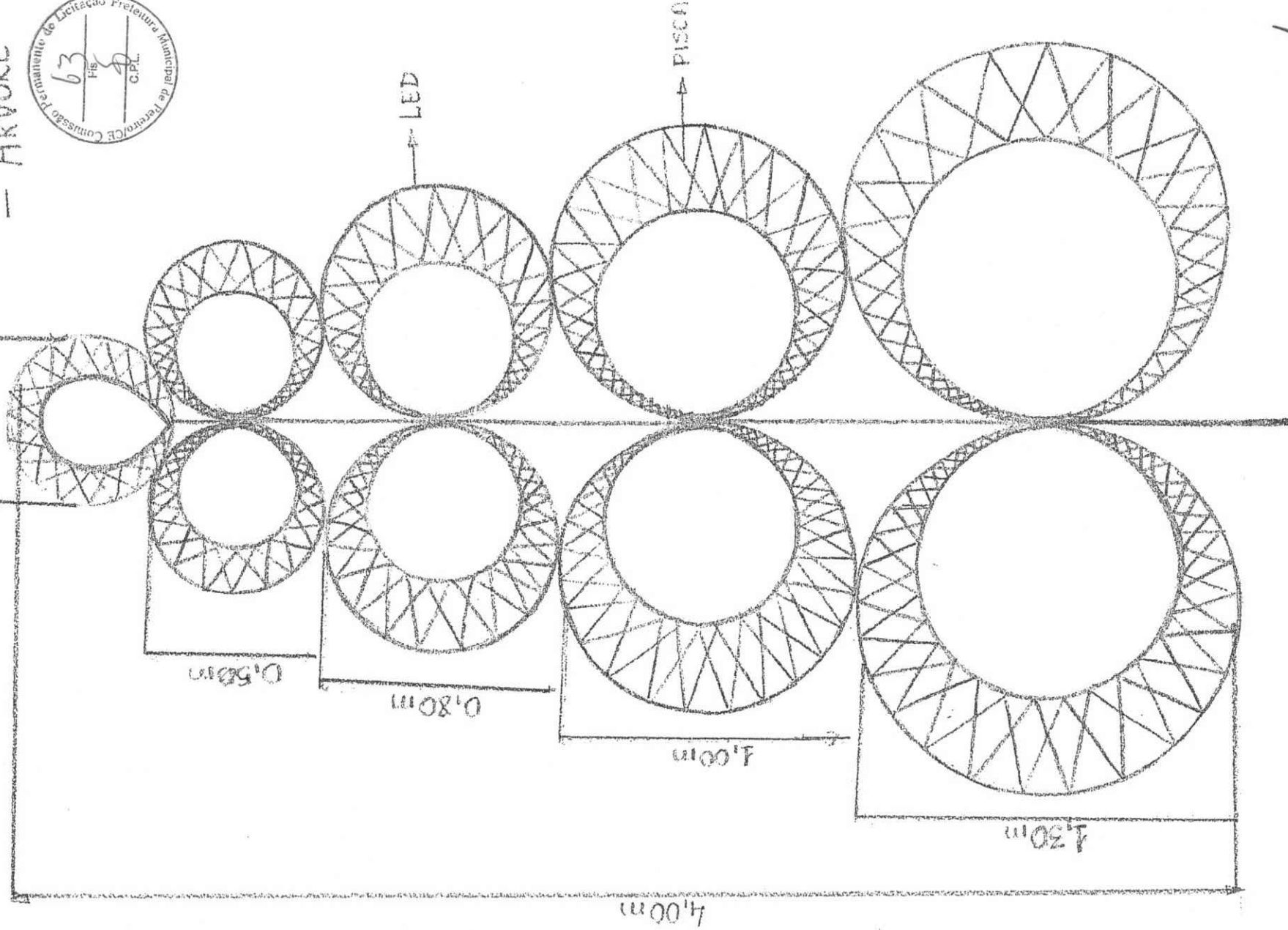


Handwritten signatures and initials in blue ink.

PRACA BELLA VISTA

0,30m

— ARVORE



0,50m

0,80m

1,00m

1,30m

4,00m

LED

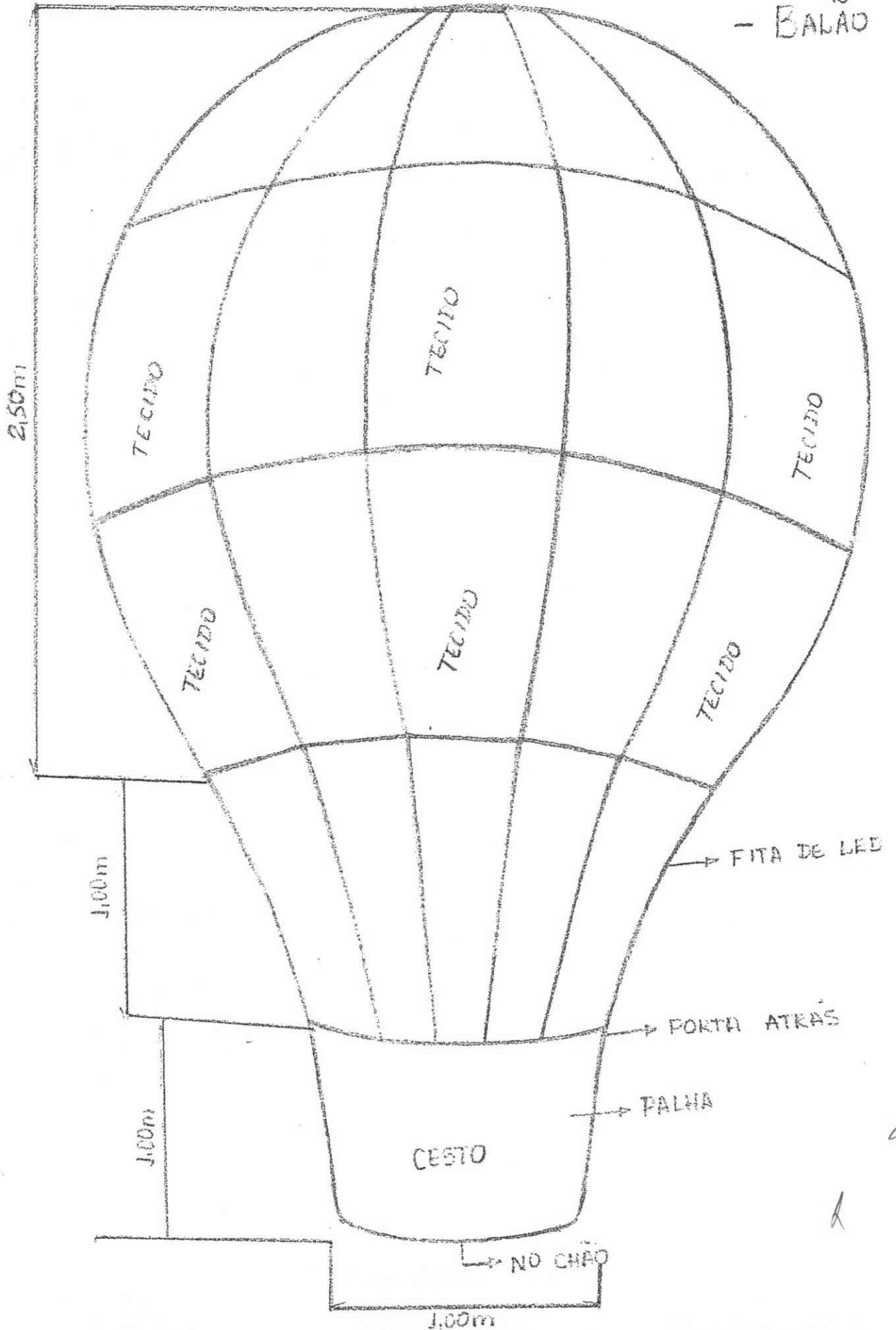
PISCA

6
1
X

PRAÇA MATRIZ



- BALÃO

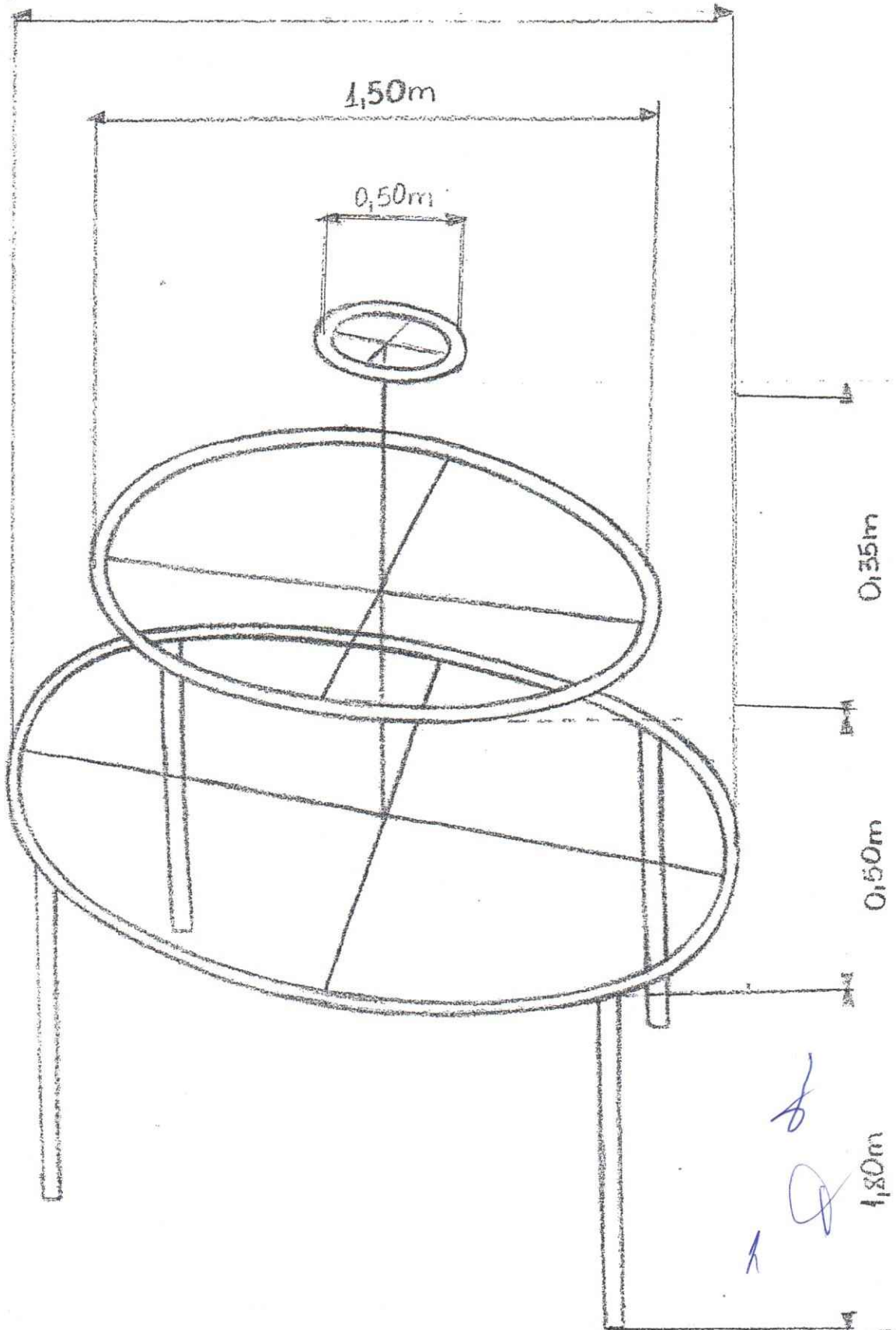


Handwritten marks and signatures.

3 - PRAÇA DA MATRIZ



CORETO DE LED





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Comissão Permanente de Licitação.

REF.: CONVITE N° 31.08.01/2021

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução dos serviços objeto do Convite em referência, pelo valor global de R\$ _____ (_____), para os serviços abaixo especificados:

LOTE 01 - PROJETO RECICLANDO E ILUMINANDO O NATAL - RECURSOS HUMANOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUNAT MÊS	QUANT. PESSOAS	VR. UNT MENSAL POR PESSOA	VR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Contratação do Instrutor – Responsável pela execução e Montagem do Projeto.	MÊS	3	1			
2	Contratação dos serviços de lavagem, corte e montagem	MÊS	3	5			
3	Contratação dos serviços corte e costura.	MÊS	1	1			
	VALOR TOTAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUNAT	QUANT. PESSOAS POR DIÁRIA	VR. UNT DIARIO POR PESSOA	VR TOTAL DIARIO	VALOR GLOBAL
4	Contratação de serviço em pintura nas armações de ferro e garrafas	DIARIA	20	3			
	VALOR TOTAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUNAT DIÁRIA	QUANT. PESSOAS POR DIÁRIA	VR. UNT POR PROFICIONAL	VR TOTAL DIARIO	VALOR GLOBAL
5	Contratação de serviço de eletricitista	DIÁRIA	10	3			
	VALOR TOTAL						
	VALOR GLOBAL DO LOTE						

LOTE 02 - PROJETO RECICLANDO E ILUMINANDO O NATAL - ILUMINAÇÃO DE LED							
---	--	--	--	--	--	--	--

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Cordão de Led – 100 lâmpadas	Cord.	800		
2	Cascata 200 lâmpadas	Pct	20		
3	Mangueiras redondas em Led com 100mt	Peç	7		
VALOR GLOBAL DO LOTE					

LOTE 03 - PROJETO RECICLANDO E ILUMINANDO O NATAL - MATERIAIS DIVERSOS				ESTIMATIVA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Alicate Universal	Unid	5		
2	Alicate de corte – diagonal	Unid	15		
3	Barba do papai noel – material acrílico	Pct	50		
4	Cordão paralelo branco 2x2 – 50mm – 100 mt	Peç	5		
5	Abraçadeira de nylon - enforca gato - c/ 100 und – Tam. P	Pct	100		
6	Abraçadeira de nylon - enforca gato - c/ 100 und – Tam. M	Pct	100		
7	Abraçadeira de nylon - enforca gato - c/ 100 und – Tam. G	Pct	50		
8	Ferro Solda 30 W	Und	30		
9	Fita isolante com 5mt - Branco	Und	50		
10	Fita isolante com 5mt - Preto	Und	50		
11	Pregos Caibral	Kg	5		
12	Solvente	Lt	40		
13	Tesoura para uso geral inox	Und	20		
14	Tela de galinheiro – furo pequeno	Mt	60		
15	Lixa de madeira	Und	20		
16	Madeirite. TAM. 2.20 X1.10cmx06mm	Und	8		
17	Ripa de 4,50mt	Und	40		
18	Luvas emborrachada preta	Par	30		
19	Alicate para bijuteria	Und	3		
20	Argolas para bijuteria	kg	1		
21	Cola tipo tec bond 20g	Und	10		
22	Lâmpadas p/ lustre	Und	100		
23	Soquetes com rabicho	Und	100		
24	Pistola de ferro	Und	2		
25	Grampos p/ pistola – 106/8	Cx	2		
26	Cola de contato 75g	Und	10		
27	Corrente fina zincada 1,50 mt	Und	40		
28	Arame nº 18 kg	Peç	60		
29	Copo descartável 200 ml	Pct	100		
VALOR GLOBAL DO LOTE					

LOTE 04 - PROJETO RECICLANDO E ILUMINANDO O NATAL - TECIDOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Couro sintético	Mt	15		
2	Oxford	Mt	80		
3	Manta acrílica	Mt	50		
4	Sianinha dourada c/50mt de 9mm	Mt	10		
5	Renda de nylon com 7cm com 50mt	Peç	5		
6	Fita galão 20 mm com 20 mt	Peç	10		

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



7	Franja com 10 mt	Peç	10		
8	Malha	Mt	50		
9	Pelúcia	Mt	15		
10	Juta	Mt	20		
11	Lamer	Mt	15		
12	Perlan	Mt	15		
13	Esponja fina 1 cm	Mt	15		
VALOR GLOBAL DO LOTE					

LOTE 05 - PROJETO RECICLANDO E ILUMINANDO O NATAL - TINTAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Esmalte sintético na cor branco – 3,6 lt	Galão	15		
2	Esmalte sintético na cor verde– 3,6 lt	Galão	15		
3	Esmalte sintético na cor vermelho– 3,6 lt	Galão	20		
4	Esmalte sintético na cor ouro– 3,6 lt	Galão	20		
5	Esmalte sintético na cor alumínio– 3,6 lt	Galão	5		
6	Esmalte sintético (cores variadas) – 3,6 lt	Galão	15		
VALOR GLOBAL DO LOTE					

LOTE 06 - PROJETO RECICLANDO E ILUMINANDO O NATAL - ARMAÇÕES PRONTAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Balão suspenso	Und	10		
2	Armação ferro	Und	1		
3	Paraquedas	Und	6		
4	Boneco de neve	Und	2		
5	Árvore	Und	1		
6	Balão	Und	1		
7	Coreto	Und	2		
VALOR GLOBAL DO LOTE					

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas neste Convite.

NOME:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

.....
Carimbo e assinatura

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

**Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO II - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PEREIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Pereiro/Ce, através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Porto, nº 107, Centro - Pereiro/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.180.307/0001-26, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Sr.(a) REGINA CELIA DE AQUINO COSTA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o CONVITE Nº 31.08.01/2021, PROCESSO Nº 27.08.01/2021, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS REALIZAÇÕES DO PROJETO: RECICLANDO E ILUMINANDO O NATAL 2021, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o CONVITE Nº 31.08.01/2021, devidamente homologado pelo(a) Ordenador de despesas da SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada ao(à) SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

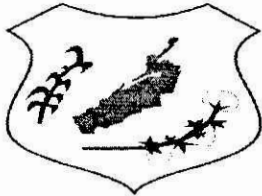
4.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Handwritten signature/initials in blue ink.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

6.2- Sendo os serviços executados de acordo com os projetos no anexo I, no Município de Pereiro/CE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

8.5- Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO;

8.9 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



8.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Pereiro, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO		
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0808.08.122.0037.2.039	-	MANUTENCAO E
	FUNCIONAMENTO DA SEC	DO	TRABALHO E

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word 'Dona' written in a circle.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ASSISTENCIA SOCIAL

, elemento de despesa nº 33.90.39.00 - 33.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pereiro/CE, ____ de _____ de _____.

REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA
Ordenador de despesas da
SECRETARIA DE TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

Nome do representante
Empresa
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, ___ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]